



SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
01/02/2019	
VISTO	



PROJETO DE LEI Nº 010 /2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE A SUBVENÇÃO SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.530/0001-18, atendidas as exigências do art.43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 78.000,00
-----------------------------------	---------------

Parágrafo único – A subvenção ora concedida tem a finalidade de auxiliar na administração e manutenção dos presos recolhidos à Cadeia Pública da Comarca de Acaraú.

Art. 2º – O valor de setenta e oito mil reais autorizado será pago em parcelas mensais, conforme as disponibilidades financeiras do Município, sendo que o repasse a partir da segunda parcela dependerá da prestação de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcela imediatamente anterior pela entidade beneficiada.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do Município para o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no Decreto de abertura.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço do Governo Municipal de Acaraú-CE, 16 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ENTRADA EM

25, 01, 2019
Rua Modestino de Azeiteiro, nº 2105 Vereador Antonio Livino da Silveira
NO EXPEDIENTE EP: 62580-000
Site: www.acarau.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
23 JAN 2019	
Por:	<i>[Assinatura]</i>

PARECER - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Emitido em 31 de Janeiro de 2019.

Projeto de Lei nº. 010/2019, do Poder Executivo Municipal de Acaraú com a seguinte Súmula: "CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Da exposição

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião, analisou o Projeto de Lei nº. **010/2019**, do Poder Executivo Municipal com a seguinte Súmula: "**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Da conclusão

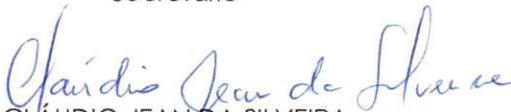
Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final chegou a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável para que o **Projeto de Lei nº. 010/2019** seja submetido ao Plenário.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 31 de Janeiro de 2019.


MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO
Presidente


MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA
Secretário


CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Membro

PARECER - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Emitido em 31 de Janeiro de 2019.

Projeto de Lei nº. 010/2019, do Poder Executivo Municipal de Acaraú com a seguinte Súmula: "CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Da exposição

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião, analisou o Projeto de Lei nº. **010/2019**, do Poder Executivo Municipal com a seguinte Súmula: **"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Da conclusão

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final chegou a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável para que o **Projeto de Lei nº. 010/2019** seja submetido ao Plenário.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 31 de Janeiro de 2019.


JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ
Presidente


MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO
Secretário

JOSÉ JADEJUNE DE ARAÚJO
Membro